



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1

AO PROJETO DE LEI N. 15.435/2019.

Autoria: Comissão de Constituição de Justiça (CCJ).

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais no Município de Maringá.

Art. 1.º Fica criada a Semana de Proteção aos Animais, a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2.º Em comemoração à Semana de Proteção aos Animais serão realizadas campanhas educativas, especialmente nas escolas, visando à orientação da população quanto:

I - aos direitos e necessidades dos animais domésticos;

II - à necessidade de proteger e respeitar os animais selvagens e silvestres;

III - ao conceito de tutela responsável, incluindo, especificamente:

a) as responsabilidades dos proprietários de animais pelos atos destes;

b) a necessidade de vacinar e esterilizar os animais domésticos, de identificar os animais e de mantê-los dentro de suas residências;

IV - à conveniência de adotar animais abandonados;

V - aos dispositivos de leis de proteção animal e ambiental e das posturas relativas à guarda de animais no Município;

VI - à Declaração Universal dos Direitos dos Animais

Art. 3.º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação e conscientização em escolas, órgãos e espaços públicos, através da promoção de feiras de adoção, realização de palestras e distribuição de materiais gráficos de caráter educativo, tais como *folders*, cartazes e panfletos.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de novembro de 2022.

FLÁVIO MANTOVANI
Presidente

ALEX CHAVES
Vice-Presidente

SIDNEI TELLES
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 11/11/2022, às 10:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 11/11/2022, às 15:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 16/11/2022, às 08:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0277148** e o código CRC **53DC8C55**.